



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

MENSAGEM N.º 43/2023
De 09 de agosto de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Envio à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 13.420,02 (treze mil, quatrocentos e vinte reais e dois centavos).

Trata-se de crédito necessário à Prestação de Contas junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística.

São recursos remanescentes do Convênio n.º 100/2021 celebrado entre o Município de São Roque e o Governo do Estado, com objetivo de aumentar o número de animais atendidos no programa de controle populacional de cães e gatos existentes no município. Cumpre informar que o objeto do convênio foi devidamente executado, conforme informação da Diretora de Saúde, que segue anexa à presente propositura.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor
Rafael Tanzi de Araújo
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque/SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

PROJETO DE LEI N.º 43/2023
De 09 de agosto de 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 13.420,02 (treze mil, quatrocentos e vinte reais e dois centavos).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 13.420,02 (treze mil, quatrocentos e vinte reais e dois centavos) e a criar a seguinte dotação no orçamento vigente:

01.09.09.10.304.0044.2083.3.3.90.93.00R\$ 13.420,02
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Elemento: Indenizações e Restituições
Ação: Campanha de Castração de Cães e Gatos

Total:R\$ 13.420,02

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de superávit financeiro no valor de R\$ 13.420,02 (Treze mil, quatrocentos e vinte reais e dois centavos) apurado no exercício anterior do referente a saldo não utilizado e rendimentos de aplicação financeira do Convênio Saúde Animal nº 100/2021 firmado em 2021 entre a Prefeitura Municipal de São Roque e o Estado de São Paulo.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.271 de 28/07/2021, Lei 5.571 de 22/11/2022.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 09/08/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8151-CD81-FBE4-172C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 21/08/2023 17:21:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8151-CD81-FBE4-172C>